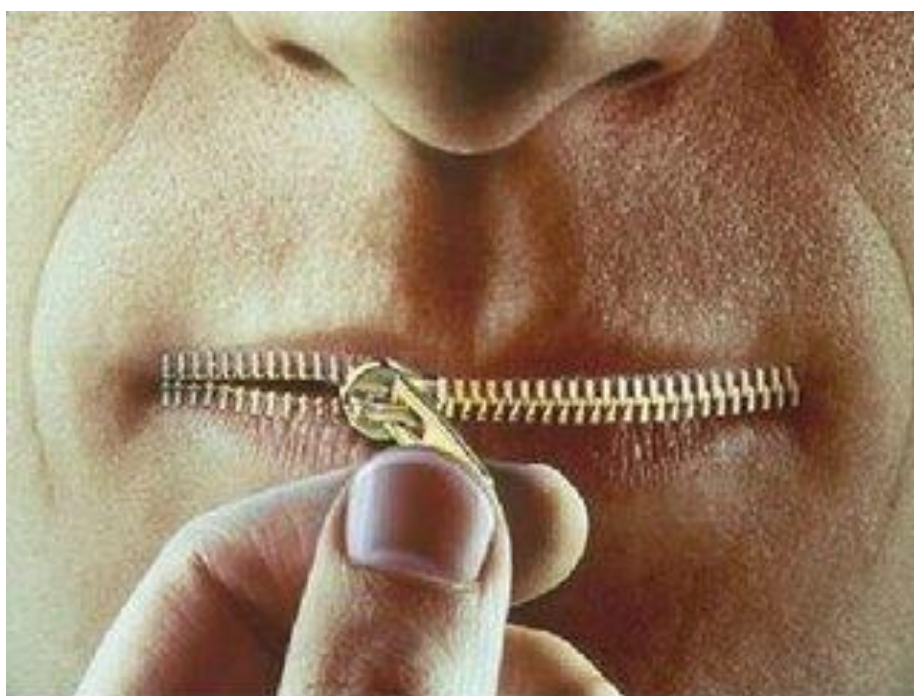


Carta Aberta ao deputado federal Arthur Lira (PP/AL) e ao senador Rodrigo Pacheco(PSD/MG).



O presidente Lula, cumprindo seu compromisso de campanha e alinhado com os interesses da sociedade brasileira, impetrou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) no STF em defesa dos direitos societários da União Federal na Eletrobrás – maior empresa de energia elétrica da América Latina, consubstanciada nos princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei das sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76). Em defesa de seus interesses particulares, o mercado financeiro e seus representantes logo reagiram.

Em 07/05/2023, o deputado Arthur Lira, presidente da Câmara, ante a repercussão da entrevista concedida pelo presidente Lula em Londres sobre o tema, disse o seguinte em entrevista ao portal Poder 360: "A votação da privatização, ou da capitalização da Eletrobrás foi uma matéria muito debatida no Congresso. Não tinha capital suficiente para investimentos, prestava serviços de péssima qualidade. Vamos, então, acompanhar, ver qual será a real intenção em discutir isso no âmbito do Judiciário. Mas penso que, no âmbito do Legislativo, esse assunto foi bem discutido e transformado em uma capitalização que está dando sucesso".

Já o senador Rodrigo Pacheco, eleito pelos moradores dos mais de 30 municípios mineiros que margeiam o lago de Furnas, saiu em defesa da privatização da Eletrobrás, fazendo a seguinte afirmação na FIESP: "Consideramos essa (privatização da Eletrobrás) uma realidade do Brasil, era muito importante que se pudesse aceitar essa realidade para valorizar a Eletrobrás. A discussão sobre capitalização acaba por gerar algum desvalor para empresa".

Sobre os comentários e afirmações feitas pelo deputado Arthur Lira e o senador Rodrigo Pacheco, a AEEL tem a informá-los:

Primeiramente, repudiamos veementemente a afirmação de Arthur Lira, que por não conhecer a história da Eletrobras e de suas subsidiárias CHESF, ELETRONORTE, FURNAS e CGT ELETROSUL, diz, para justificar uma privatização criminosa, que essas empresas prestavam serviços de péssima qualidade! Infelizmente, o desconhecimento ou a maldade fazem as pessoas falarem inverdades e achincalharem de forma irresponsável a imagem das organizações e daqueles que nela trabalham.

Deputado Lira, como nordestino das Alagoas, o senhor teria obrigação de saber que a história do setor elétrico brasileiro é marcada por dois momentos: um antes e outro depois da Eletrobras. Sugerimos que peça apoio à sua assessoria e consiga os mapas do sistema elétrico brasileiro de 1960 e de 2023 e compare-os, veja a transformação e o desenvolvimento que ocorreu neste período graças ao dinamismo e aos investimentos da Eletrobras para constituir o Sistema Nacional Interligado e participar ativamente, direta ou indiretamente, em todos os empreendimentos estruturantes do setor: Itaipu, Furnas, Tucuruí, São Antonio, Jirau, Belo Monte, Complexo de Paulo Afonso, Sobradinho, Xingó, Itaparica, e uma infinidade de outras UHE's implantadas em vários estados, bem como de um vasto sistema de transmissão nas mais variadas tensões que conectam o país de norte a sul e de leste a oeste;

É falsa a afirmação tanto do deputado Arthur Lira quanto do senador Rodrigo Pacheco de que "a privatização foi um tema ampla e devidamente debatido nas casas legislativas". A medida provisória que se converteu na Lei 14.182 de 12/07/2021, foi aprovada em rito sumário, sem passar por importantes comissões das casas, de forma totalmente antidemocrática. E isso se deve a atuação do deputado Arthur Lira. É falsa, portanto, também a informação de que esta foi uma lei amplamente debatida;

A Lei 14.182/21, que autorizou a desestatização da Eletrobras, entrou para a história por conter um gigantesco parágrafo com 3.969 caracteres (§ 1º) – feito sob medida para garantir e proteger interesses que nada tinham a ver com o tema privatização da Eletrobras, logo, o pecado é original e carrega todas as mazelas do processo;

Os legisladores delegaram poderes ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos para definir condições adicionais, sem, contudo, alterar os princípios estabelecidos na referida lei, entretanto, não definiram nenhum mecanismo para aferir a obediência a este mandamento;

O voto em separado elaborado pelo Ministro do TCU Vidal do Rêgo, aponta didaticamente todas as irregularidades e inconsistências contidas no processo de privatização da Eletrobras;

A Lei 6.404/1978, conhecida como a Lei das S/As, consagra no seu artigo 1º, a regra básica e elementar do limite de responsabilidade dos acionistas de uma S/A: "a companhia ou sociedade anônima terá capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas";

No caso da Eletrobras, o artigo 1º da Lei 6.404/1978, foi descumprido, uma vez que a Lei 14.182/21 limita a responsabilidade dos sócios a no máximo 10% do capital subscrito e não à totalidade da subscrição;

Se o CPPI e a Eletrobras tivessem cumprido o disposto na Lei 14.182/21, não teriam emitido a Resolução 221/2021, voltada exclusivamente para contornar regras legais e normas da CVM para

permitir a criação irregular de fundos mútuos de privatização e nem aprovado um estatuto com cláusulas leoninas e que alijaram a União Federal da Governança e Gestão da Companhia. Não teriam criado dispositivos estatutários para beneficiar agentes públicos que participaram da privatização representando o governo e hoje estão na Companhia indicados por acionistas minoritários que nela mandam – gente graúda do MME, servidores públicos da Câmara dos Deputados e da AGU, todos premiados pelas entregas que foram feitas! Um verdadeiro crime contra o Estado Brasileiro, que precisa ser investigado pela PF, CGU, TCU e Ministério Público Federal;

Como bem lembrou o jornalista Reinaldo Azevedo, a Embraer foi privatizada em 1995 e a União Federal diretamente e por meio do BNDESPar participa da governança – mesmo tendo apenas 5,4% do capital social da Companhia. Na Embraer não houve essa história de pulverização de conveniência e “golden share” que não vale nada, onde os grandes acionistas minoritários, liderados pelo Grupo 3G Radar – de propriedades dos especuladores que deram rombo nas Lojas Americanas e estão levando a Light para o buraco!;

Está patente que a privatização da Eletrobras foi uma “ação entre amigos” em detrimento dos interesses e direitos societários da União Federal – as digitais de quem fez os malfeitos estão gravadas em todo o processo e nas movimentações e acordos que foram feitos nos bastidores para a obtenção de autorização para alienação a preço de banana;

A privatização da Eletrobras foi tão criminosa e as irregularidades são tão visíveis, que o Congresso Nacional, cumprindo sua atribuição constitucional, por dever de ofício conferido pela CF-88, deveria investigar os malfeitos e corrigir os graves erros que permitiram tamanho prejuízo à sociedade brasileira!

Finalizando, relembramos aos “ilustres” parlamentares, que no episódio do apagão no estado do Amapá, ocorrido em novembro de 2020, atingiu 13 dos 16 municípios do estado, incluindo a capital Macapá, e foi considerado um dos maiores blackouts do Brasil desde o Apagão de 1999, que atingiu parte do país, e foi a Eletrobras Eletronorte com toda sua capacidade técnica e tecnológica, que suplantou a inércia e incompetência da empresa privada ISOLUX, retirando o estado da escuridão.

Aprenderam o porquê da importância de uma empresa pública?

Compartilhe esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE (links nas logos abaixo).

A diretoria, 15 de maio de 2023.

Associação dos Empregados da Eletrobras - AEEL

